



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2018

### PREGÃO PRESENCIAL Nº - 066/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 107/2018

Aos onze dias do mês de dezembro de 2018, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, segundo andar, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP - 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 066/2018 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2018, por deliberação da Pregoeira, publicada em: oito de novembro de dois mil e dezoito no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste - MG, protocolado no dia, 08 de novembro de 2018, na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais no dia 08/11/2018, na internet através do site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2018, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

**PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ nº sob o nº 19.188.783/0001-07, situado na Rua - Londres - 47, Bairro - Jardim Europa - Município de Sete Lagoas - MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor João Paulo Costa, CPF nº 088.539.266-35, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos produtos constantes na cláusula segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, **Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**aquisição eventual e futura de equipamentos e material de consumo médico hospitalar, para manutenção das atividades da atenção básica - Secretaria Municipal de Saúde - Município de São Sebastião do Oeste/MG**, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 066/2018 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	Unid.	Acido acético, solução a 2% - frasco de 1000ml	Sciavicco	R\$ 20,40	R\$612,00
02	700	Cx	Atadura de crepom 06 cm x1,25 m, Repouso 3,0 m ESTICADO confeccionadas em tecidos 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Põem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e	Cristal	R\$50,00	R\$35.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			na prevenção de contusões em atividades esportivas. Embalada individualmente, caixa com 100 unidades			
03	700	Cx	Atadura de crepom 08 cm x1,25 m, Repouso 3,0 m ESTICADO confeccionadas em tecidos 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Põem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	Cristal	R\$60,59	R\$42.413,00
04	700	Cx	Atadura de crepom 10	Cristal	R\$76,16	R\$53.312,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>cm x1,25 m, Repouso 3,0 m ESTICADO confeccionadas em tecidos 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup>, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Põem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Embalada individualmente, caixa com 100 unidades</p>			
05	700	Caixa	Atadura de crepom 12 cm x1,25 m, Repouso 3,0 m ESTICADO confeccionadas em tecidos 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com	Cristal	R\$87,30	R\$61.110,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup>, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Põem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Embalada individualmente, caixa com 100 unidades.</p>			
07	04	UNID	<p>Balança Digital Eletrônica Pediátrica, com pés reguláveis em borracha sintética.</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <p>Cobertura em ABS Capacidade máxima 15 kg; divisões de 5g Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes Função TARA, até 15 kg</p>	Welmy 109 E	R\$800,00	R\$3.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Display com 6 dígitos Fonte Automática (100 a 240V) Opcionais: Saída para impressora Welmy Saída serial Concha em acrílico <b>Garantia:</b> 1 ano INMETRO			
08	100	Unid	Bota de unha, composição impregnada com pasta de óxido de zinco, tamanho 10 cmx 10 m, base em gaze elástica, tipo embalagem individual. Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 350 Unidade de fornecimento: UNIDADE	Casex 10,2x9,14	R\$17,50	R\$1.750,00
10	20	Pacote	Espátula de ayres, medindo 17,5 cm, pacote c/ 100 unidades	Theoto	R\$5,15	R\$103,00
11	600	Unid	Espéculo vaginal descartável tamanho M; em polietileno, atóxico; tamanho nº 2 (médio); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, estéril; embalado em material que garanta sua integridade; o	Cral	R\$1,05	R\$630,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			produto devera obedecer a legislação atual vigente.			
13	100	Unid	Espuma de poliuretano (sem prata) ESPUMA DE POLIURETANO (PLACA): Cobertura estéril, flexível, de alta absorção; composta por camadas de espuma de poliuretano, sendo a interna não aderente a lesão e a externa com filme impermeável a líquidos e bactérias e permeável a gases. Indicada para exsudativas, agudas e crônicas, evita a maceração da pele. Embalagem individual medindo, aproximadamente, 10 x 10 cm, íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dado de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade superior a 18 meses e registro no Ministério da Saúde. Indispensável à apresentação de	Casex CF 1010	R\$14,40	R\$1.440,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			amostra do produto das três menores cotações para análise.			
14	70	Unid.	Fronha para traveseiro- Confeccionado em tecido Percal 150 fios - 100% algodão -Cor: verde.	Brintex	R\$12,20	R\$854,00
15	50	Pacote	Garrote adulto para punção venosa (garrote com auto-trava, tipo clip, regulagem de tensão).	Cral (Unid)	R\$6,42	R\$321,00
16	100	Unid	HIDROGEL (8g): Gel transparente, hidroativo, amorfo, viscoso (consistência adequada), hipoalergênico e atóxico, composto por no mínimo água e alginato de cálcio ou água e carboximetilcelulose, que tenha propriedade de autólise de tecidos desvitalizados, hidratação e absorção de exsudato, promovendo o desbridamento autolítico natural e a cicatrização. O gel deve-se manter coeso contendo vazamentos, minimizando o risco de maceração da pele ao redor da ferida. Indicado para feridas com presença de	Casex 25g	R\$7,90	R\$790,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			necrose seca ou úmida. Embalagens individuais, tubo contendo 08g (a cotação deverá ser em gramas), contendo dados de identificação, procedência, fabricação, data de validade superior a 18 meses e registro no Ministério da Saúde. Indispensável à apresentação de amostra do produto das três menores cotações para análise.			
19	20	Caixas	Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade, com espessura de aproximadamente 0,02 micra, individual, estéril, ambidestra, transparente; - Tamanho único; - Embaladas individualmente em pacotes com 100 unidades;	Luplast	R\$7,00	R\$140,00
20	02	UNID	Mesa ginecológica com armação em tubo esmaltado, leito fixo estofado com espuma D33 com revestimento em courvin, Suportes para perneiras cromados, porta coxas estofado com revestimento em courvim com	Helma	R\$1.128,00	R\$2.256,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			regulagem de altura e ângulo e suporte para balde, dimensões mínimas aproximadas: 1.80 m comprimento x 0.53 m largura x 0.86 m altura			
24	30	Unid.	Pinça Anatômica 14 cm reta	Cassiflex	R\$8,34	R\$250,20
25	30	Unid.	Pinça dente de Rato ABC com Dentes 1x2 14cm	Cassiflex	R\$9,11	R\$273,30
26	100	Unid	Placa de alginato de cálcio 10 x10	Casex	R\$7,92	R\$792,00
27	100	Unid	Placa de carvão ativado com prata 10 x10	Casex	R\$17,99	R\$1.799,00
28	100	Unid	Placa de hidrocolóide-composto e uma camada externa a base de poliuretano semi-permeável a água e CO2. Uma camada interna de partículas de hidrocolóide e adesivo hipoalergênico. Possui capacidade de conter p exsudato, formando gel coeso e criando uma condição favorável ao processo de cicatrização. Padrão de qualidade igual ou superior a B. BRAUN, CURATEC, ou COLOPLAST.	Casex	R\$7,92	R\$792,00
29	150	Pct	Sacos de lixo 100 litros cor branco leitoso, para lixo hospitalar, Saco para	Rava	R\$48,00	R\$7.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Pacote com 100 unidades.</p>			
30	150	Pct	Sacos de lixo 50 litros cor branco leitoso, para lixo hospitalar, Saco para acondicionamento de resíduos sólidos	Rava	R\$28,00	R\$4.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>hospitales/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Pacote com 100 unidades.</p>			
31	200	Caixas	Seringa 1ml- 100 UI - c/ agulha 30 g 8mm x 0,30mm, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa, milimetrada,	Solidor	R\$31,99	R\$6.398,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			bico simples, tipo luer, com localização central, êmbolo sem trava de segurança, pistão de borracha atóxica, siliconadas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Esterilização com validade de 5 ( cinco) anos, constando os dados de identificação, procedência, lote e registro no ministério da saúde de forma clara e legível.			
32	10	L	Solução de Schiller 2% (solução de Lugol 2% Schiller 1000 ml)	Antares	R\$38,00	R\$380,00
34	06	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL simples Dimensões: 85 mm (C) x 64 mm (L) x 21 mm (A) Cabo com 2,30 m de comprimento Peso: 100 g	Gtech	R\$13,89	R\$83,34
35	30	Unid.	Tesoura Cirúrgica 15 cm Reta Roba/Romba	ABC	R\$19,00	R\$570,00
36	40	Unid	Toalha de banho, tecido 100% algodão, felpuda, dimensões aproximadas: 70x140cm (largura altura), cor verde.	Brintex	R\$30,00	R\$1.200,00
37	40	Unid	Toalha de rosto em tecido 100% algodão,	Brintex	R\$12,80	R\$512,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			dimensões aproximadas 0,50x0,80cm. Cor verde.			
38	40	Unid.	Válvula de oxigênio, manômetro com Fluxômetro.	Protec	R\$223,00	R\$8.920,00
39	200	Cx. Com 240 envelopes com 10 unidades cada.	Compressas de Gaze Hidrófila Estéril confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvegadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco. Indicado para auxílio nas diversas cirurgias, bem como para curativos em geral nos hospitais, ambulatórios e prontos-socorros. Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de microrganismos ou	América	R\$114,00	R\$22.800,00

*R*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			qualquer tipo de impureza não é tolerável. Caixa com 240 envelopes, com 10 unidades cada.			
42	100	Un.	Pinça de Pozzi (metal) 25,5 aprox. para colo uterino Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420;  Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;  Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	ABC	R\$46,00	R\$4.600,00
43	100	Un.	Tesoura Reta, 20 cm, metal, com ponta romba Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420;  Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;  Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	ABC 17cm	R\$27,50	R\$2.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$267.450,84</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste - MG.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

3.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

## **CLAÚSULA QUARTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

4.1 - O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

**5.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

**5.3.** A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

**5.4** A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.5 - A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Requisitante.

5.6 - A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.7 - Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega de materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.

5.8 - A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

AS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

5.9 - Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.10 - A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Praça Padre Altamiro de Faria - 178, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.11 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.12 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.13 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.14 - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n<sup>os</sup>: **02.03.01.10.301.1002.2025, 02.03.01.10.302.1001.2027 - 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00, Lei Municipal n<sup>o</sup> 700 de 29 de dezembro de 2017.**

## **CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;

6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

## CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;

8.1.3 quebrar o sigilo profissional;

8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

a) 8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) 8.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) 8.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

d) 8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.7 -A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

- A) advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- B) multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;
  - 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
  - 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- C) suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- D) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A **DETENTORA** não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

## CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

## CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:

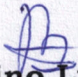
A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 066/2018, passando este a fazer parte integrante desta ata.

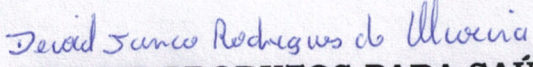
## CLÁUSULA QUATORZE DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

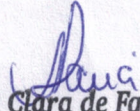
São Sebastião do Oeste, 12 de dezembro de 2018.

  
**Belarmino Luciano Leite**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
CNPJ nº sob o nº 19.188.783/0001-07  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHA:

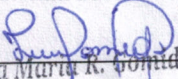
1

  
Ana Clara de Faria

Matrícula 2371

CPF \_\_\_\_\_

2

  
Tatiana Maria R. Góndes

Matrícula 2106

CPF \_\_\_\_\_